



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020.

Comunicação: 051/2020

ATO Nº 010/2020

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno resolve que:

CONSIDERANDO os atos administrativos 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de 2020 deste Tribunal;

CONSIDERANDO o dever de todos em proceder de maneira a preservar a vida humana, evitando o contágio sempre que possível, permanecendo em casa aqueles que podem fazê-lo;

CONSIDERANDO que as atividades deste Tribunal não são consideradas essenciais para preservação da vida;

CONSIDERANDO que inobstante a pandemia permanecer, a retomada de algumas atividades se faz presente, inclusive com o prosseguimento do Campeonato Carioca de Futebol profissional;

CONSIDERANDO que o espaço físico do cartório não permite a distância prudente para evitar o contágio se todos os funcionários deste Tribunal comparecerem;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO que a Federação (FFERJ) adquiriu e forneceu ao Tribunal material para resguardar a integridade dos funcionários (EPI).

RESOLVE:

A partir de 19 de junho, o Tribunal funcionará com atendimento presencial no horário de 12:00 às 16:00 horas, permanecendo nas dependências do Órgão, 1(um) funcionário processante para as atividades pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ